



067

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI nº 071/2001
Em 19 de junho de 19 2001
Autor ANTONIO PEREIRA BARBOSA

EMENTA: FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA E DA OUTRAS PROVIDEN
CIAS (LEONARDO HELIO BEZERRA CAVALCANTI)

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão Redação e Justiça

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 20 de 06 de 2001

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 16 de 08
de 2001 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 11 de 09
de 2001 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”
Comissão De Justiça E Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI n.º 071-2001

AUTORIA: Antônio Pereira Barbosa

I - RELATÓRIO

Encaminhado pelo órgão competente, recebermos para emitir o competente parecer jurídico sobre sua legalidade e constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 071-2001, de autoria do Sr. Antônio Pereira Barbosa - Vereador da 13ª Legislatura da “Casa de Félix Araújo”, o qual denomina de Rua Leonardo Hélio Bezerra Cavalcanti uma das ruas de nossa cidade e dá outras providências, pelo que reúne-se esta Comissão de Justiça e Redação para análise da legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Pela r. propositura fica denominada de Leonardo Hélio Bezerra Cavalcanti uma das novas ruas de nossa cidade, da análise da propositura verifica-se que não há impedimento legal acerca do requerido vez que todas as disposições mandamentais inerentes ao caso estão devidamente cumpridas não havendo pois nenhuma vicissitude que o afete.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”
Comissão De Justiça E Redação

A situação trazida para discussão e deliberação desta Casa, em nada afronta o ordenamento jurídico vigente, não havendo pois vício de qualquer natureza que inviabilize sua tramitação e aprovação, posto estar o r em conformidade com as disposições mandamentais para o caso em tela.

É o parecer do Relator.

III - VOTO DA COMISSÃO

Conforme discutido e relatado, a presente propositura, está salvo de qualquer disposição que possa inquirir-lhe de ofensa de ordem constitucional. *in concreto*, somos pela tramitação e aprovação do requerido.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “Deputado Petrônio Figueiredo”. em 30 de Julho de 2001.



CADASTRADO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

RECEBIDO NA SECRETARIA
Em 19 de 06 de 01
AS 10:30 HORAS. 1
SECRETARIO 1

PROJETO DE LEI Nº 071 Em 12 de Junho de 2001

FAZ DENOMINAÇÃO DE
RUA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada de LEONARDO HÉLIO BEZERRA
CAVALCANTI uma das novas ruas da cidade

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande. "Casa de Félix
Araújo", em 12 de Junho de 2001


ANTONIO PEREIRA BARBOSA
Vereador - PT



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)**

JUSTIFICATIVA:

LEONARDO HÉLIO BEZERRA CAVALCANTI era pessoa por demais identificada com a vida e a história de Campina Grande, cidade que adotou para morar e trabalhar. Residiu por mais de cinquenta anos no bairro de José Pinheiro, ficando conhecido por sua habilidade e grande conhecimento da medicina naturalista

HOMEM íntegro e trabalhador, Hélio, de maneira espontânea clinicava e curava através de homeopatia, principalmente aos mais humildes, cujo trabalho era gratuito

NATURAL de bananeiras, Leonardo Hélio Bezerra Cavalcanti era pai de nove filhos e avô de dois conhecidos campinenses, os professores Carlos Alberto Bezerra Dantas e Marcelo Bezerra Góes

RECONHECER os serviços prestados por este homem e o objetivo desta propositura, garantindo que pessoas como ele, fiquem guardadas na memória de Campina Grande.

Campina Grande, 12 de Junho de 2001


ANTONIO PEREIRA BARBOSA
Vereador - PT